REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO SANTISTA



2024

CAPÍTULO I - DAS ETAPAS

Art.1º – O Campeonato Santista de Pesca de 2024, sob organização e supervisão da A-CSPL será composto de 05 (CINCO) etapas e será aberto a todos os interessados em participar. As etapas estão agendadas da seguinte forma:

DATA	EVENTO	LOCAL	
10-março – 08h	1º Etapa - 2x1	Perequê - Guarujá	
25-maio – 18h	2º Etapa - 20x1	Tombo - Guarujá	
13-julho – 18h	3º Etapa - 2x1	Aparecida - Santos	
1-setembro – 08h	4º Etapa - 20x1	SESC - Bertioga	
6-outubro – 08h	5º Etapa - 2x1	Plataforma - Mongaguá	

Art.2º – No Campeonato Santista, todas as provas terão duração de 04 horas de pesca, divididas em duas etapas de 2 horas cada, com intervalo de 30 minutos para troca de box, exceto a Plataforma de Mongaguá onde serão necessárias 3 etapas de 1h20, com intervalo de 20 minutos para a mudança.

§ único – Havendo a necessidade, por motivo de força maior ou de ordem climática e a critério da diretoria, qualquer prova poderá ter duração de 3 horas de pesca ininterruptas sem a troca de boxe.

- Art.3º O árbitro geral ou diretor da prova, terão poderes para suspender uma rodada já iniciada por motivos de força maior ou de ordem climática, a seu critério, devendo assim essa ser adiada. Caso já tenha transcorrido 50% ou mais do tempo da prova, a mesma será validada.
- Art.4º O início da prova, bem como o intervalo e o reinício de cada etapa e o término da prova serão anunciados por meio de sinal sonoro (buzina, sirene, outros).
- Art.5º A Associação Clube Santista de Pesca Lançamento poderá alterar as datas ou locais descritos acima, por motivos supervenientes ou caso fortuito e força maior, devendo avisar os competidores com no mínimo 07 dias de antecedência.

CAPÍTULO II - DOS SETORES

- Art.6º O sorteio dos boxes será realizado pela Organização 1 (hum) dia antes da prova, sendo que cada interessado em participar, deverá manifestar-se junto à organização, com antecedência, inclusive alertando quando houver necessidade de pescar no box ao lado de outro participante.
- Art.7º Os boxes terão aproximadamente 20 metros, com exceção da prova da plataforma de Mongaguá, onde essa medida poderá variar de 3 a 5 metros.
- Art.08 Os lançamentos deverão ser realizados perpendicularmente à linha d'água, e a linha deverá ser imediatamente recolhida se por defeito de lançamento, do vento, da correnteza, ou de qualquer outro fator venha a invadir o Box vizinho.
- Art.09 Ao atleta com algum tipo de deficiência, este poderá participar das provas com o auxílio dos pais, parentes ou amigos, sendo nestes casos, sorteado um único box ou raia para ambos, desfrutando os dois, caso o acompanhante também participe, da mesma pontuação. O material de pesca a ser utilizado nestes casos deve ser único para os dois, não podendo usar em duplicidade.

CAPÍTULO III – DA PESAGEM E DA SÚMULA

- Art.10- Todos os peixes deverão ser apresentados para a pesagem: limpos: sem água, sem areia, sem anzóis (exceto a enguia e semelhantes), sob pena de desclassificação da(s) peça(s).
- Art.11 A pesagem do pescado deverá ser acompanhada pelo árbitro ou até mesmo auxiliares determinados por ele e competidores, além de membros da organização.
- Art.12 Os competidores deverão acompanhar pessoalmente a pesagem do seu pescado, e tão imediatamente quanto possível, conferir a súmula, sendo vedadas reclamações posteriores ao término da pesagem do mesmo.
- Art.13 Os participantes que não estiverem na pesagem, não terão em hipótese alguma o direito à reclamação.
- Art.14 O árbitro ou responsáveis pela pesagem, poderão eviscerar peças suspeitas e impugnar qualquer peixe que apresente sinais de adulteração,

deterioração, congelamento, marcas de rede, chumbo em seu interior, etc., sendo esse caso motivo de punição rigorosa – desclassificação da prova. Qualquer reclamação quanto a peças capturadas irregularmente deve ser comunicada de imediato para as devidas providências ou até a pesagem da mesma.

Art.15 - No final de cada etapa, qualquer membro da organização ou até mesmo os participantes, comunicando ao arbitro, poderão relacionar qualquer acontecimento, ocorrido durante o evento, que corresponde às horas que antecedem a prova e as horas após o término da prova envolvendo os associados, em caso de alguma recusa às regras contidas nesse regulamento, o competidor pode manifestar sua posição, que terá de ser anotada na súmula pelo árbitro ou responsável. O competidor poderá entrar com recurso, por escrito, dirigido ao Presidente do Clube Organizador, até três dias do fato. O Presidente convocará a diretoria e irá decidir sobre o recurso ou eventuais punições ou extinguir a punição

Art.16 – Caso não seja observado o prazo para recurso estipulado no artigo 19, o recurso será indeferido de ofício.

CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO E DO DESCARTE

Art.17 – Os pontos do competidor em cada etapa serão computados da seguinte forma:

1º Etapa - 2x1

2º Etapa - 20x1

3º Etapa - 2x1

4º Etapa - 20x1

5º Etapa - 2x1

Sendo que:

No critério 2:1, serão somados 2 pontos por peça, mais 1 ponto a cada 100 gramas, limitado o peso de cada peça em 2,0 Kg para efeito de pontuação, exceto para a apuração de maior peça.

No critério 20:1, serão somados 20 pontos por peça, mais 1 ponto por grama de peso do pescado, limitado o peso em 0,5Kg para efeito de pontuação, exceto para a apuração de maior peça.

- Art.18 Os desempates serão decididos em primeiro lugar pela maior quantidade de peixe, em segundo pelo peso total, em terceiro pela peça mais pesada e quarto por sorteio.
- Art.19 O critério de pontuação para classificação do atleta em sua respectiva categoria será o sistema COSAPYL, com até quatro (04) casas decimais.
- Art.20 Será permitido ao competidor descartar a pontuação de uma etapa, recaindo esse descarte sobre o pior resultado ou sobre provas não pontuadas. O critério de desempate será sempre favorecendo o maior descarte.

CAPÍTULO V - DO MATERIAL

- Art.21 Caniços de confecção, tamanhos e procedências livres em todas etapas, e sendo obrigatório o uso de um dispositivo mecânico para recolhimento da linha, tais como molinete, carretilha ou similar, desde que o sistema de arremesso e de recolhimento seja exclusivamente resultante de esforço físico do competidor.
- Art.22 Será permitido o uso de flutuadores com no máximo 15mm de tamanho, na linha da pernada, conforme regulamento da CBPL/NPB. Os pesos utilizados para os arremessos são de livre escolha, devendo possuir a densidade maior que a água.
- Art.23 É permitido o uso de anzóis de qualquer marca, modelo ou tamanho, desde que possuam apenas uma única ponta, ou que não estejam presos entre si de qualquer forma ou jeito e que sejam em número máximo de dois por chicote.
- Art.24 São permitidos, puçás, passaguás, bicheiros, ou qualquer outro material que possa ser usado para auxílio do competidor para colocar a peça no seco.
- Art.25 É expressamente proibida a utilização de qualquer artificio para potencialização da isca.
- Art.26 Será permitido ao competidor manter no máximo 01 vara na ação de pesca, podendo optar ainda pelo uso de mais 02 varas reservas montadas e iscadas. É permitido manter anzóis iscados de reserva, inclusive montados nos chicotes de reserva, em número e quantidade a critério do atleta., sendo permitida a utilização de varal.

Art.27 – Não é obrigatória a retirada do pescado antes do novo arremesso, entretanto, deverá o atleta retirar e colocar os peixes em seu balde, antes de capturar outros. Caso o pescador retire peixe(s) da água, possuindo peixes fora do balde, todos os que estiverem fora deverão ser desclassificados.

Art.28 - É proibido o uso de boias ou similares de qualquer espécie, Iscas artificiais, vara "caipira" (caniço com a linha presa diretamente na ponta), engodo ou ceva de qualquer natureza ou qualquer tipo de massa para pesca artesanal ou industrial.

Art.29 – O atleta deverá retirar todo e qualquer lixo ou sobras resultantes da pesca em ambas as etapas, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO VI - DOS PEIXES

Art. 30 – Serão considerados válidas, em todas as provas, **peixes de qualquer tamanho de espécie marinha, desde que respeitado os tamanhos mínimos de captura** definidos por determinação legal previsto em Portaria do IBAMA.

Não serão válidos em nenhuma das etapas: Marias-da-Toca, Macaco, Peixe Sapo, Baiacu Espinho e Mangangá.

§ único – Em prol da preservação do meio ambiente, a Raia e o Cação Viola deverão ser soltos com vida tão logo seja alertado o árbitro e seu vizinho de box sobre a captura. Sua pontuação pelo peso é fixada em 500g e não concorrerá ao prêmio de maior peça.

Nome Vulgar	Nome Científico	Tamanho Mínimo
Bagre	Cathorops spixii	12
Cabrinha	Prionotus punctatus	18
Corvina	Micropogonias furnieri	25
Betara	Menticirrhus littoralis	20
Peixe-Espada	Trichiurus lepturus	70
Peixe-Porco/Cangulo	Balistes capriscus / B. vetula	20
Peixe-Rei	Atherinella brasiliensis	10
Pescadinha	Macrodon ancylodon	25
Robalo peba ou peva	Centropomus parallelus	30
Robalo Flexa	Centropomus undecimalis	50

- Art. 31 As peças mutiladas (qualquer espécie) também serão pontuadas, mas a parte apresentada deverá ter a medida mínima mencionada no artigo anterior.
 - Art. 32 Não é permitido o corte de ferrões de peixes que os possuírem.
- Art. 33 A peça capturada por mais de um competidor será deixada à parte, com o rabo parcialmente cortado, porém, terá direito a pontuação, o pescador cujo anzol estiver preso à boca da peça. No caso do peixe estar preso pela boca com anzol dos dois competidores a pontuação será dividida. Peças capturadas em linha partida não serão válidas.
- Art. 34 As peças capturadas não poderão ser mantidas junto ao corpo, ou em qualquer outro local, senão no "balde" ou "puçá do fincador" que cada competidor deverá levar, para a colocação dos peixes, à medida que os for capturando obrigatoriamente com água do mar e dentro do "saco plástico" com número do box inscrito pela organização. Ao final, devem ser levados os peixes SEM ÁGUA e devidamente limpos (sem areia ou algo que altere seu peso), o "saco plástico", deverá ser fechado com o lacre que será entregue pela organização, seguidamente levando-o para o local de pesagem.
- Art. 35 Todo o pescado será doado à instituição de caridade ou ONG de livre escolha da Organização.

CAPÍTULO VII - DAS ISCAS

Art. 36 – Poderá ser utilizada qualquer isca de origem marinha, desde que seja natural e morta (camarão, lula, corrupto, sardinha...). É proibido engodar, sendo considerado como tal colocar iscas exageradas para a característica da prova em apenas um dos anzóis, esmagar animais (ex: Siris) e/ou iscas ou realizar atos assemelhados que possam levar o Árbitro considerá-los como objetivando engodar.

CAPÍTULO VIII - DAS CATEGORIAS

Art. 37 – As categorias serão divididas em Masculino, Feminino, Master, Sênior e Juvenil para fins de classificação.

- Art. 38 Será considerado Máster, o atleta que tiver acima de 55 anos e Sênior, o atleta que tiver acima de 65 anos até a data da primeira prova, e optar em pescar nessa categoria.
- Art. 39 Será considerado juvenil o atleta que até o início da primeira prova tenha 18 incompletos. No ano em que o atleta completar 18 anos, ele ainda participará nas provas como juvenil.

CAPÍTULO IX - DO UNIFORME NO EXERCÍCIO DA PESCA

Art. 40 – Os atletas deverão, obrigatoriamente, vestir a camisa ou jaleco do seu clube ou equipe, de maneira que fique sempre visível, independente do seu modelo ou cor, antes e durante a competição, até o final da pesagem. A bermuda e o boné não são de uso obrigatório.

CAPÍTULO X- DO EXERCÍCIO DA PESCA

- Art. 41 Caso as peças não caibam no saco, o competidor deverá requerer ao árbitro um novo saco, ou colocá-la com sua autorização no balde ou pucá do fincador.
- Art. 42 Imediatamente após o término da prova, o competidor deverá lacrar o seu saco de peixe, sob pena de desclassificação da prova, o pescador que transitar com o mesmo sem o lacre, após o término da etapa, também terá seu pescado impugnado e desclassificado.
- Art. 43 Fica proibida a pesca, ou qualquer tipo de arremesso, no local da competição, após a demarcação das raias até o início da prova e durante o intervalo, sendo a punição a desclassificação na etapa.
- Art. 44 Para as peças de grande porte (acima de 2 quilos), será concedido prazo adicional de quinze minutos para colocá-las a seco, após o término da etapa ou da prova.

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 45 – Ao término do calendário do Campeonato Santista de Pesca, em cerimônia de encerramento a ser realizada em dezembro, em local a ser definido, serão premiados os atletas que obtiveram as seguintes classificações:

- Categoria Masculino 1º ao 10º (troféus)
- Categoria Máster 1º ao 5º (troféus)
- Categoria Sênior 1º ao 3º (troféus)
- Categoria Feminino 1º ao 3º (troféus)
- Categoria Juvenil 1º ao 3º (troféus)
- Maior peça (troféu);

§ 3 – Ao término de cada prova haverá premiação da seguinte forma:

- Categoria Masculino 1º (troféu) e 2º ao 5º (medalhas)
- Categoria Máster 1º (troféus) e 2º ao 5º (medalhas)
- Categoria Sênior 1º (troféus) e 2º ao 3º (medalhas)
- Categoria Feminino 1º (troféu) e 2º ao 3º (medalhas)
- Categoria Juvenil 1º (troféu) e 2º ao 3º (medalhas)

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

- Art. 46 A Organização, dentro do Campeonato Santista de Pesca de 2024, institui como infrações as seguintes condutas:
- I Será punido com a desclassificação da prova, o competidor que intencionalmente prejudicar os demais participantes com as manobras de caniço, linha ou qualquer outro objeto.
- II O atleta que apresentar peixe contendo corpos estranhos que alterem seu peso ou, por artifício, o seu tamanho (p.ex., quebrar a espinha), será desclassificado.
- III Antes, durante e após cada etapa, todos os atos de desrespeito, algazarras, tumulto, descortesia, desacato, agressões físicas ou

verbais aos companheiros, adversários, ao árbitro a diretoria ou ao público em geral, serão punidos com a desclassificação sumária do campeonato.

Art. 47– Os casos omissos deste regulamento serão esclarecidos única e exclusivamente pelo árbitro geral, ou diretor responsável pela prova, os quais exercerão fiscalização sob todos os aspectos e com plenos e amplos poderes aos que venham a infringir qualquer regra de boa conduta desportiva, sendo sua decisão soberana e definitiva, podendo, se assim o desejar, o atleta interpor recurso endereçado ao Presidente do clube Organizador, que levará à análise da Diretoria para absolvição ou manutenção da punição. As punições cabíveis que serão impostas pela diretoria, de acordo com cada caso, e a critério dos mesmos, são as seguintes: Advertência Verbal, Advertência por Escrito, Perda de Pontos de Uma (01) Etapa, Perda de Pontos de Duas (02) Etapas e Eliminação Sumária do Campeonato.

Art. 48 – Toda punição será passível de defesa, conforme descrito no item anterior, apresentada por escrito, endereçada ao correio eletrônico da Associação, cspa1980@yahoo.com.br, até o 3º dia útil após a notificação ou ocorrência em torneio ou etapa, e que em posterior reunião de diretoria será julgada mediante voto secreto, exceto flagrantes impostos pelo arbitro e exclusivas do exercício da pesca.

Art. 49– Duas advertências verbais na mesma prova, resultarão na punição do pescador com sua desclassificação da mesma. Qualquer irregularidade que porventura venha a ser constatada pelos competidores deverá ser comunicada imediatamente ao árbitro da prova, ou a qualquer diretor presente no local de pesca.

Art. 50 - A Organização não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais (à guisa de exemplo: lesões corporais ou morte; extravio ou roubo de materiais de concorrentes e/ou participantes, e etc.), ocorridos antes, durante e após a realização dos eventos. A Saúde do competidor deverá ser colocada sempre em primeiro plano.

Art. 51 - A participação de qualquer atleta significa conhecimento e aceitação de todas as cláusulas do presente Regulamento.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – O atleta somente poderá participar das provas se estiver rigorosamente em dia com a licença de pesca emitida pelo Governo Federal.

Art. 53 - Esse regulamento entrará em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2.024

Santos, 18 de janeiro de 2024.

Clube Santista de Pesca Amadora Gestão 2023/24